Após consulta ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) – que tem como uma de suas missões fundamentais a observância da segurança da assistência ao paciente e à população –, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) publicou a Resolução SS Nº 100, que altera o protocolo de prevenção da oftalmia neonatal em recém-nascidos no Estado.

A norma substitui o uso rotineiro do nitrato de prata a 1% por alternativas como iodopovidona a 2,5%, eritromicina a 0,5% ou tetraciclina a 1%. Ainda de acordo com a diretriz, o nitrato de prata deverá ser utilizado apenas em situações de indisponibilidade dos demais produtos previstos no novo protocolo.

A medida revoga orientações anteriores que tratam da prevenção da conjuntivite neonatal, com a aplicação de nitrato de prata (AgNO3) a 1% nos sacos conjuntivais dos recém-nascidos, e passa a valer a partir da data de publicação no DOU, em 26 de maio de 2026.

Fonte: Cremesp, em 29.05.2026